

LEI Nº 38 - DE 21 DE JUNHO DE 1.951

=====

IRIO SPINARDI, Prefeito Municipal de Dracena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Dracena promulga e eu DECRETO a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 49.992,90 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros e noventa centavos), destinado a ocorrer despesas com a manutenção da Guarda Noturna, efetivadas no exercício de 1950.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da arrecadação popular para manutenção da guarda Noturna, na importância de Cr\$ 16.447,00 e o restante por conta do saldo do auxílio de Cr\$ 100.000,00, concedido pelo Governo do Estado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena 21 de Junho de 1951.

IRIO SPINARDI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =